



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol – (SP-127), km 116+650m, nesta cidade, de propriedade da empresa Zoomlion do Brasil – Imp. e Exp. de Equip. para Constr. Civil Ltda, destinada à obra interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área terras, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **59.861**, de propriedade da empresa **Zoomlion do Brasil – Imp. e Exp. de Equip. para Constr. Civil Ltda.**, uma área de **8.518,89 m²**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA = 8.518.89 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7415358,647372 E=205769,78596. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 195°15'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 24,35m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°47'52", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP- 127), numa distância de 59,31m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 194°38'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 37,11m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°02'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 24,75m,



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $195^{\circ}21'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 18,61m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $196^{\circ}06'31''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP- 127), numa distância de 3,98m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $194^{\circ}56'09''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 17,35m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $195^{\circ}49'08''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 18,1m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}15'39''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,57m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}03'31''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,98m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $195^{\circ}14'47''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 21m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $195^{\circ}25'15''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 39,89m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}16'43''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 18,19m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}15'26''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 41,74m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}00'00''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 36,43m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $195^{\circ}45'46''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP- 127), numa distância de 23,89m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $194^{\circ}25'39''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 11,37m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $196^{\circ}43'38''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8,31m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $195^{\circ}05'55''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 4,43m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $297^{\circ}13'44''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a HGP - Empreend., Particip. e Constr. Ltda., numa distância de 13,58m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $15^{\circ}15'51''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 178,74m, até chegar ao ponto



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $359^{\circ}37'44''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,07m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $328^{\circ}09'39''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,66m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $297^{\circ}17'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,78m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $285^{\circ}14'28''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,12m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $15^{\circ}15'24''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 18,08m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $105^{\circ}14'28''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,9m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $97^{\circ}47'03''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,97m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $69^{\circ}42'52''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,09m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $34^{\circ}23'39''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,51m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $15^{\circ}16'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 15,6m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $27^{\circ}32'55''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,47m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $15^{\circ}16'11''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 103,35m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $09^{\circ}08'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,1m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $356^{\circ}42'29''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,71m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $347^{\circ}00'53''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,55m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $333^{\circ}22'04''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,94m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $304^{\circ}33'53''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

23,96m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $333^{\circ}26'33''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 18,48m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $332^{\circ}15'36''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,42m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $307^{\circ}31'38''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,26m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $294^{\circ}58'33''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,7m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $24^{\circ}58'33''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,81m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $116^{\circ}01'24''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 3,22m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $115^{\circ}52'41''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 18,73m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $115^{\circ}53'32''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 20,41m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $115^{\circ}51'18''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 19,34m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $116^{\circ}02'53''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 6,54m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $116^{\circ}02'54''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 12,55m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $114^{\circ}39'39''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 21,31m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 8518 metros quadrados e 89 decímetros quadrados.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 07/11/2014.
Neiva de Barros Oliveira.